

Festival FESTA JUNINA PIAGET SINOP 2019

Tema: “ Girando na Renda, na Roda e na História”

- Viva Festa Junina! Cores, Cheiros e Sabores

29 de junho de 2019, sábado – 19 horas

Sinop

REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Art. 01 – A 1ª Edição do Festival Festa Junina Piaget Sinop 2019 tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das maiores manifestações populares da cultura brasileira, que são os festejos juninos. Nesta edição serão apresentadas diversas manifestações de danças representativas da cultura das DANÇAS DE RODA brasileiras.

CAPÍTULO II – DOS PARTICIPANTES

Art. 02 – O prazo estabelecido para as inscrições dos participantes no Festival “Festa Junina 2019” será de 20 de maio a 07 de junho de 2019, na Coordenação da Escola.

Parágrafo único – Não serão aceitas inscrições com informações incompletas ou fora do prazo estabelecido. A **Turma de Dança** poderá se apresentar até com um mínimo de 5 (cinco) componentes e no máximo 20 componentes, desde que não comprometa a representatividade da turma e a evolução da dança. O não-cumprimento a este item acarretará na perda de 10 (dez) pontos do somatório total das notas.

Art. 03 – Só poderão participar do Festival “Festa Junina Piaget Sinop 2019”, na modalidade competição, alunos regularmente matriculados no Colégio Jean Piaget de Sinop/MT, ano letivo 2019 ou ex-alunos comprovadamente matriculados no Colégio pela Secretaria Escolar.

Art. 04. As danças populares poderão ser compostas por alunos do mesmo ano e mesmo turno desde que sejam Pré 01 e Pré 02 da Educação Infantil; 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental - Anos Finais, 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio, podendo as turmas estarem integradas observada a exigência do Parágrafo Único do artigo 2º.

Art. 05 – A ficha de inscrição deverá constar o título da coreografia a ser defendida, nome da dança e da música, autores, breve contexto histórico e cultural, nome dos participantes, o ano e a turma escolar.

Parágrafo único – Cada coreografia escolherá o título, baseado no tema “Girando na Renda, na Roda e na História”.

Art. 06 - Cada coreografia terá direito a 3 (três) pessoas para apoio, fora o número mínimo de cinco alunos e máximo de 20 por turma.

Art. 07 – Os temas das danças a serem apresentadas pelas turmas, foram definidos e sorteados pela coordenação do evento. O tema das coreografias será referente às danças de roda do folclore brasileiro.

Parágrafo único: O Grupo que não apresentar a identificação como “Equipe de Apoio” e/ou “Apoio” nas pessoas de apoio, perderá 10 (dez) pontos/pessoa.

Art. 08 - Todos os personagens que entrarem junto com a **Turma da Dança** contam como componente, se ultrapassar o número máximo permitido, perderá 10 pontos do somatório total.

Art. 09 - O espaço para a dança se apresentar será o Espaço Central da Quadra circulado e demarcado por fita adesiva.

Art. 10 - Só terá acesso ao local de apresentação a **Turma da Dança**, o padrinho/madrinha e os coreógrafos).

Art. 11 - Cada grupo de dança terá direito a um padrinho/madrinha, na área de apresentação, caso seja necessário.

Art. 12 – É de responsabilidade dos grupos de dança a utilização de música previamente gravada em computador, ficando a coordenação do evento responsável pelo equipamento sonoro para o ensaio geral e apresentação do evento.

Parágrafo único – É necessário que os grupos de danças que utilizarem som mecânico (CD ou pendrive), e as que forem utilizar música ao vivo, compareçam ao local do concurso para testar o seu equipamento no ensaio geral. O não- comparecimento implica isenção da organização do festival com qualquer problema que venha a ocorrer na hora da apresentação.

CAPÍTULO III – DAS DANÇAS

Art. 13 – As danças populares concorrerão ao prêmio de melhor dança, conforme o que se segue:

- ✓ Nível 1 – Pré 01 e Pré 02
- ✓ Nível 2 – 1º a 5ºs anos
- ✓ Nível 3 – 6º a 9º anos e 1º a 3ºs anos

CAPÍTULO IV – DOS GRUPOS

Art. 14 – Devido à diferença de faixas etárias das **Turmas de Dança**, a Coordenação as dividiu em três grupos, a saber:

- GRUPO A: Pré 01 e Pré 02
- GRUPO B: 1º a 5º anos
- GRUPO C: 6º a 9º anos e 1º a 3º Médio

Parágrafo Único - As **Turmas de Danças** concorrerão ao prêmio de 1º e 2º lugar, em seu próprio grupo.

CAPÍTULO V – DOS ENSAIOS

Art. 15 – Os ensaios acontecerão na quadra de esportes do Colégio, conforme calendário fixado nas salas pela coordenação do evento.

Parágrafo único – Será permitida a presença de outros alunos durante o ensaio, desde que não atrapalhem o ensaio. O horário deverá ser rigorosamente cumprido. Não será permitida a presença de pessoas estranhas durante os ensaios.

Art. 16 – Cada grupo terá o (s) seu (s) coreógrafo (s) que deverá estar presente nos ensaios e no dia da apresentação.

Parágrafo único – Os coreógrafos são os professores das turmas, preferencialmente os coordenadores das turmas e que poderão integrar-se ao trabalho de outras turmas de danças, desde que seja professor da turma.

CAPÍTULO VI – DOS FIGURINOS

Art. 17 – As despesas com figurinos, adereços e outros serão de responsabilidade das equipes, como a locação, a criação e a confecção dos mesmos.

CAPÍTULO VII – DAS APRESENTAÇÕES

Art. 18 - As Turmas de Danças deverão estar no local da concentração (área da cantina), com todos os componentes devidamente caracterizados, uma hora antes do início do Festival (19 horas), e se apresentarem a seus coreógrafos, ficando as mesmas, que não cumprirem com o horário estabelecido, penalizadas com a perda de 10 (dez) pontos do somatório geral dos jurados.

Art.19 - A ordem de apresentação do Festival “Festa Junina 2019! – 1ª edição será definida pela coordenação do evento e divulgada minutos antes das apresentações.

Parágrafo único: Todas as modalidades apresentarão danças de roda e apenas o Ensino Médio, quadrilha, gênero “quadrilha maluca”, pela ordem estabelecida segundo critério de nível: Nível 1, Nível 2 e Nível 3.

CAPÍTULO VIII – TEMPO DE APRESENTAÇÃO

Art. 20 - Cada grupo de dança terá até 18 (dezoito) minutos de apresentação, incluindo o casamento, no caso de quadrilha. As turmas terão 02 (dois) minutos para retirada do cenário (caso tenha). Se as mesmas ultrapassarem o tempo determinado para retirada do seu material, perderá 10 (dez) pontos do somatório total.

Art. 21 - De uma turma de dança para outra, haverá um intervalo de 03 (três) minutos, ficando o (a) presidente da mesa autorizado (a) para dar início à apresentação, o que poderá ocorrer antes do tempo previsto.

Parágrafo único: Ao ser anunciada pelo locutor do Evento, a turma de dança terá até 05 (cinco) minutos para iniciar a sua apresentação. Se a mesma ultrapassar o tempo determinado, perderá 10 (dez) pontos do somatório total.

Art. 22 - A **Turma de Dança** que não entrar no seu horário marcado, perderá 05 (cinco) pontos do somatório total e a que exceder o tempo determinado perderá 05 (cinco) pontos por cada minuto ultrapassado.

Art. 23 - A turma de dança será informada através do **locutor** da festa sobre o momento certo do início.

CAPÍTULO IX – DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 24 - A Comissão Julgadora será composta por cinco (cinco) jurados, devidamente qualificados, em que cada jurado julgará todos os itens.

Parágrafo único: O corpo de jurados será formado por pessoas idôneas e com conhecimentos cultural e escolar.

Art. 25 - Fica a Comissão Organizadora do Festival responsável pela indicação de um representante para presidir à mesa e outro para secretariar.

Art. 26 - A composição da Comissão Julgadora deverá permanecer inalterada. Caso um dos membros desta Comissão venha a se ausentar do processo de julgamento, automaticamente as notas do mesmo serão eliminadas pelo Presidente da mesa. Não acarretando, deste modo, nenhum prejuízo para os grupos, devendo o mesmo informar a modificação às turmas de danças participantes.

CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO

Art. 27 - Os jurados atribuirão notas numa escala de 1 (um) a 10 (dez), sendo admitido notas fracionadas, ou seja, 5.4, 7.8, 8.9, etc.,

Art. 28 – As planilhas de votação serão confeccionadas em 01 (uma) via. Após a apresentação de cada turma de dança, serão assinadas pelo Presidente da Comissão Julgadora e entregue à equipe de computação de votos.

Art. 29 – A Comissão Julgadora deverá analisar os seguintes itens:

- a) Figurino, cabelo e maquiagem: 20 pontos
- b) Animação: 20 pontos
- c) Coreografia, adereços e enredo: 20 pontos
- d) Marcadores: 20 pontos
- e) Repertório Musical: 20 pontos

Art. 30 – Quesito Individual

- a) Destaque coreográfico: 100 pontos

Art. 31 – O quesito Destaque coreográfico será julgado separadamente em relação à turma de dança. E os itens a serem julgados serão **animação e figurino**.

Art. 32 – Para efeito de julgamento, os itens julgados para as turmas de dança serão assim especificados:

- a) **Figurino:** deve estar adequado à festa junina e de acordo com o estilo, enredo e criação da turma de dança. Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do vestuário, deve-se também perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas, sempre atentando para a temática abordada pela turma de dança se for o caso, e respeitando a diversidade regional.
- b) **Animação e harmonia:** Demonstração de um estado de alegria. A alegria espontânea das turmas de dança, vivacidade, entusiasmo. Deve-se perceber que todos os componentes da turma cantem a música com exaltação prazerosa, entusiasmo que se desenvolve durante a apresentação através do repertório, da simpatia dos brincantes, etc. Atenção para não confundir animação com algazarra.
- c) **Coreografia, conjunto e evolução:** Dança coletiva dos componentes das turmas de dança. Deverá obedecer ao comando do marcador que indicará os passos a serem executados. Serão consideradas as diversidades das coreografias, graça e leveza das meninas, elegância e desenvoltura dos meninos. Atentar para que as inovações não descaracterizem a originalidade da dança. Em harmonia, entende-se pela organização, evolução dos passos, conjunto e desenvolvimento do tema proposto.
- d) **Marcador 1:** Será julgado pela capacidade de dirigir e conduzir o grupo (por Gestos ou Voz) para a execução dos movimentos coreográficos, com segurança e precisão. Caso contrário a turma será penalizada com 10 (dez) pontos.
- e) **Marcador 2:** Apresentar, antes do início da apresentação, a proposta do enredo da **Dança da Turma**, não ultrapassando o limite de três minutos. Caso contrário a turma será penalizada em 10 (dez) pontos.
- f) **Repertório Musical:** A música poderá ser gravada ou ao vivo. As músicas utilizadas deverão ser de acordo com o tema proposto. A diversidade dos ritmos e a seleção musical ficará condicionada à apresentação do espetáculo da turma de dança.
- g) **Adereço:** lenços, anéis, pulseiras, brincos, colares, cintos, chapéus, adornos de cabeça.
- h) **Enredo:** é o esqueleto da narrativa, aquilo que dá sustentação à história, ou seja, é o desenrolar dos acontecimentos
- i) **Destaque coreográfico.**

Parágrafo único: O CASAL DE NOIVOS E A RAINHA CAIPIRA SÃO COMPONENTES INDISPENSÁVEIS NA QUADRILHA, os demais personagens, tais como casal tema, rei, lampiao e Maria bonita não entrarão como quesito de julgamento na quadrilha.

Art. 33 – Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais turmas de danças, o critério de desempate no resultado geral será a maior nota obtida no item **coreografia, conjunto e evolução**.

Parágrafo único: Caso persista o empate, a vencedora será a que obteve a maior nota incluindo o quesito **Animação e harmonia** somados ao quesito **coreografia, conjunto e evolução**.

Art. 34 - Em hipótese alguma, os jurados poderão deixar de atribuir notas na planilha de votação. Caso isso ocorra, será aplicada a nota máxima atribuída por um dos jurados no quesito em questão.

Art. 35 - As planilhas de votação não poderão conter rasuras, correções ou emendas. Caso isso ocorra, também será aplicada nota máxima atribuída por um dos jurados no quesito em questão.

CAPÍTULO XI – DA PREMIAÇÃO

Art. 36 – O Festival “Festa Junina 2019” - 1ª edição fará a seguinte premiação aos grupos participantes e exclusivamente aos participantes:

A) Melhor dança - troféu com o selo Jean Piaget 1º lugar

B) Será somado à média do segundo bimestre/2019, em todas as disciplinas, conforme o que se segue:

C) Os pontos oriundos da Premiação das Turmas de Dança serão repassados para a Gincana Geral da Festa Junina cuja premiação será de acordo com o descrito nos itens “d” e “e”

- a) 1º Lugar – 1,5 pontos
- b) 2º Lugar – 1,00
- c) As demais – 0,5 ponto de participação.
- d) Aula-Passeio ao AHHVENTURA ECOPARK CURUPY para as turmas vencedoras do Ensino Fundamental e Ensino Médio
- e) Aula-Passeio ao Parque Florestal de Sinop/MT para a turma vencedora da Educação Infantil.

Parágrafo 1º – Caso o aluno tenha obtido nota máxima na média bimestral, os pontos adquiridos através da classificação no Festival “Festa Junina 2019” – 1ª edição não poderão incidir em outras avaliações.

Parágrafo 2º - As despesas ao AHHVENTURA ECOPARK CURUPY ocorrerão por conta do Colégio, e o transporte por conta dos pais, mães ou responsáveis pelo aluno.

Parágrafo 3º - As despesas ao Parque Florestal por conta do Colégio, e o transporte por conta dos pais.

Art. 37 - Será premiada com troféu “Destaque Coreográfico 2019” – Festival Festa Junina 2019 o (a) destaque que obtiver a maior pontuação em sua turma de dança.

Art. 38 – A divulgação do resultado deverá ocorrer aproximadamente 20 minutos após a apresentação da última turma participante do Festival.

CAPÍTULO XII – DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 39 – A Comissão Disciplinar será composta pelos seguintes membros:

- a) 01 Diretora: Suzana Prudente Corrêa;
- b) 2 (dois) Coordenadores Pedagógicos: Alexandre Guimarães e Milton Danzer;
- c) 01 Secretária Escolar: Carla Baungratz
- d) 01 Auxiliar Administrativa: Idaiane Feliciano
- e) Coordenadores do Evento: Profª Grazielle Sanches Soares, Profª Jovana Machado Lourenção e Profª Giseli Sontag Cazarin.

Parágrafo Único: Comprovada pela Comissão Disciplinar o envolvimento de qualquer membro da turma de dança em ações que venham desabonar a imagem do Colégio Jean Piaget, profissionais envolvidos, brincantes e convidados, serão descontados imediatamente 100 (cem pontos) da soma geral e os envolvidos retirados do local do evento e entregue aos responsáveis.

Art. 40 – Os padrinhos/madrinhas serão os responsáveis pela disciplina de todos os componentes de seu grupo.

Art. 41 – Os participantes (turmas de dança, equipe de apoio, padrinho/madrinha, torcida organizada) que causarem atos de indisciplina, divulgação de vídeos de ensaios na rede, comportamento inadequado, utilização de entorpecentes, evidente estado de embriaguez, atitude antissocial dentro da área do evento, implicará pena disciplinar a ser avaliada pela Comissão Disciplinar. Sujeitando ao infrator as seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal;
- b) Retirada imediata das dependências do Colégio;
- c) Desclassificação da Turma de dança;
- d) Suspensão.

CAPÍTULO XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42 – Ficará a cargo dos grupos ou responsáveis pelos participantes providenciar o deslocamento dos mesmos até o local do evento e o retorno às suas casas.

Art. 43 – O Colégio Jean Piaget arcará com as despesas de segurança, som, coreógrafos, jurados, alimentação da equipe de apoio da escola, locação, decoração e iluminação do espaço onde acontecerá o evento.

Art. 44 - O acesso ao Colégio se dará da seguinte forma: o aluno participante da dança receberá 01 cortesia (convite do aluno). Caso o participante perca a sua cortesia, não poderá receber outra.

Parágrafo Único: os demais convidados, para acessar ao evento, deverão adquirir os convites na secretaria do Colégio.

Art. 45 – É proibida a utilização de quaisquer animais vivos, uso de garrafas de vidro, objetos cortantes (facas, facões, estilete, etc.) bem como a utilização de fogos de artifícios explosivos e/ou similares dentro do Colégio. Só será permitido o uso de traques de massa, também conhecido como chumbinho e estalinho fora do espaço de apresentação. A turma de dança que desrespeitar este artigo perderá 10 (dez) pontos da somatória geral dos jurados.

Art. 46 – Será penalizada com a perda de 10 (dez) pontos a turma de dança que apresentar qualquer tipo de propaganda política, relacionada ao nome de partidos, candidatos ou instituições, mediante apresentação escrita, falada ou em imagem.

Parágrafo Único: Será permitido apenas mencionar quem está apoiando no caso de Órgãos Públicos, Ongs, Empresas particulares que tenha contribuído para a participação da turma de dança no evento promovido pelo Colégio Jean Piaget.

Art. 47 – Não serão permitidos textos, falas, gestos obscenos durante a apresentação da **Turma de Dança**.

Parágrafo único – O grupo que infringir perderá 10 pontos no somatório geral.

Art. 48 – O promotor do evento não se responsabilizará por danos, furtos, roubos, antes, durante e após a realização do Festival.

Art. 50 – O Regulamento do Festival “Festa Junina Piaget Sinop 2019” – 1ª edição estará disponível na página do Colégio Jean Piaget na Internet (www.jeanpiagetsinop.com.br).

Art. 51 – Os casos omissos ou não previstos neste Regulamento, serão resolvidos pela Coordenação do Festival no que concerne à inscrição e à realização do evento e pelo júri no que se refere ao julgamento ou apresentação dos grupos.

Este Regulamento entra em vigor nesta data:

Sinop/MT, 20 de maio de 2019